

CARTÓRIO NOTARIAL

Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU
EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 121 a folhas 122, do livro de notas para escrituras diversas com o número 200-A, uma escritura de Justificação, pela qual, António Manuel Pereira de Loureiro, nif. 179 972 146 e cônjuge Alice Maria dos Santos de Almeida Loureiro, nif. 189 378 212, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais da freguesia de Lordosa, concelho de Viseu, onde têm o domicílio fiscal e onde residem na Rua da Capela, n.º 1, no lugar de Bigas, se declararam, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do seguinte prédio:

Rústico, sito no Carqueijo, freguesia de Lordosa, concelho de Viseu, composto por terreno de pinhal e mato, com a área de mil quatrocentos e dezeto metros quadrados, que confronta do norte com Belmiro Balula, do sul com Loureiro, do nascente com Maria de Lurdes Duarte Poceiro de Magalhães e do poente com António dos Santos, omissos na Conservatória do Registo Predial de Viseu, inscrito na matriz, em nome de Idálio Pais Loureiro, sob o artigo 13246.

Mais certifico, que os justificantes alegaram na dita escritura, terem adquirido o identificado prédio no ano de mil novecentos e noventa e nove, por doação meramente verbal dos pais do justificante, Idálio Pais Loureiro e Águeda de Jesus Pereira, já no estado de casados, residentes que foram em Lordosa, Viseu, sem que no entanto ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse que assim detêm há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, sendo porém certo que têm exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como donos as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.

Viseu, 13 de novembro de 2023

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:
(Eduarda Sofia dos Santos Gomes Teixeira)

(Jornal Via Rápida 16.11.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL

Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU
EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 112 a folhas 113 verso, do livro de notas para escrituras diversas com o número 200-A, uma escritura de Justificação, pela qual, Maria Dolores Pereira Marques, e cônjuge, Aníbal Marques Pereira, casados sob o regime da comunhão geral, naturais da freguesia de Mundão, concelho de Viseu, onde têm o domicílio fiscal na Rua da Pereira, n.º 5, se declararam, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do seguinte prédio:

Metade indivisa do prédio rústico, composto de terra, sito na Belga da Moita, freguesia de Mundão, concelho de Viseu, inscrito na matriz sob o artigo 1804, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o número mil novecentos e catorze, da aludida freguesia, este direito sem qualquer inscrição em vigor.

Mais certifico, que os justificantes alegaram na dita escritura, terem adquirido o identificado prédio no ano de mil novecentos e oitenta e nove, já no estado de casados, por doação meramente verbal de Henrique Marques de Azevedo e Alcina da Silva Pereira, residentes que foram em Nespereira, Mundão, sem que no entanto ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse que assim detêm há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja., sendo porém certo que têm exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como donos as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.

Viseu, 9 de novembro de 2023

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:
(Eduarda Sofia dos Santos Gomes Teixeira)

(Jornal Via Rápida 16.11.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL

Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU
EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 85 a folhas 86, do livro de notas 200-A, para escrituras diversas com o número 200A, uma escritura de Retificação de Justificação, pela qual, Almerinda da Costa de Almeida, nif. 104 825 545, solteira, maior, natural da freguesia do Campo, concelho de Viseu, onde tem domicílio fiscal na Rua do Oitão, n.º 2, onde reside, declarou:

Que retifica a escritura de justificação outorgada no dia dez de fevereiro de dois mil e cinco, no Segundo Cartório Notarial de Viseu, exarada a folhas nove e seguintes do Livro Quinhentos e trinta e quatro – H, no sentido de passar a constar que é dona e legítima possuidora da totalidade do imóvel ali identificado na verba um, inscrito na matriz sob o artigo 3552, da freguesia do Campo, concelho de Viseu, descrito na Conservatório do Registo Predial de Viseu sob o número seis mil trezentos e trinta, da aludida freguesia, onde se encontra inscrita metade indivisa a seu favor pela apresentação vinte e nove de abril de dois mil e cinco, não tendo a outra metade inscrição de aquisição.

Mais certifico, que a justificante alegou na dita escritura, ter adquirido metade indivisa do identificado prédio por compra verbal a António Marques da Costa, casado, que foi residente no Campo, Viseu, e a outra metade indivisa por partilha verbal por óbito de seus pais, Arminda da Costa e Clemente Cardoso de Almeida, residentes que foram no Campo, Viseu, nos anos de mil novecentos e setenta e quatro e mil novecentos e setenta e cinco, sendo porém certo que tem exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como dona as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.

Viseu, 7 de novembro de 2023.

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:
(Eduarda Sofia dos Santos Gomes Teixeira)

(Jornal Via Rápida 16.11.2023)



AVISO

PROCESSO:17.04.04/2005/317

Nos termos do n.º 2 do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação foi emitido o aditamento N.º 5 ao alvará de licenciamento de operação de loteamento e obras de urbanização n.º 03/2009, concedido a IMOESTRELA - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS DA SERRA DA ESTRELA, SA, que licencia a alteração promovida por DESFILESBOÇO, LDA, e RUBROPINIÃO, LDA., aprovada por despacho de 14/07/2023.

Prédios objeto da alteração:
Lote 247 - Quinta do Belo Horizonte, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 2004 e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º. 2686, da freguesia de Ranhados.
Lote 248 - Quinta do Belo Horizonte, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 2005, e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º. 2687, da freguesia de Ranhados.
Lote 249 - Quinta do Belo Horizonte, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 2006, e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º. 2688, da freguesia de Ranhados.
Lote 250 - Quinta do Belo Horizonte, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 2007, e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º. 2689, da freguesia de Ranhados.

O aditamento consubstancia-se no seguinte:

- No lote 247 é aumentado o número de fogos de 16 para 24;
- No Lote 248 é aumentado o número de fogos de 14 para 21;
- Nos lotes 247, 248, 249 e 250 é permitida a criação de sótãos para arrumos.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente para todos os efeitos prescritos no Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação.

Viseu, 26 de outubro de 2023

O DIRETOR DA DMOTDE,
No uso de poderes subdelegados

Marcelo Delgado

VISEU NATAL "NÃO VAI DESMERECE" DAS EDIÇÕES ANTERIORES: AUREA DÁ CONCERTO DE NATAL NO RECUPERADO 2 DE MAIO E JOSÉ CID ANIMA PASSAGEM DE ANO NO CAMPO DE VIRIATO



De 8 de dezembro a 7 de janeiro, Viseu volta a celebrar as festividades de Natal que, segundo Fernando Ruas, presidente da Câmara Municipal, "não vão desmerecer do que tem sido o padrão dos últimos anos". Desde o centro histórico, passando pelas freguesias, até às bibliotecas e museus, o Viseu Natal promete "um programa de iniciativas para todas as idades".

De regresso está o Mercado de Natal no Rossio e na Rua Direita, com a cantora Aurea a abrir, pela primeira vez, o recuperado Mercado 2 de Maio aos viseenses e visitantes, na-quele que será, a 23 de Dezembro, um dos grandes concertos de Natal. "Uma boa forma de mostrar uma obra que tem sido polémica, tornando-a útil", sublinhou Fernando Ruas na apresentação aos jornalistas do programa natalício em Viseu.

Já na passagem de ano, será José Cid a animar o Campo de

Viriato. Pelo meio não faltarão espetáculos para os mais pequenos e oficinas nas bibliotecas e museus. A iluminação, este ano inspirada no tema «floresta de Natal e os seres encantados» será, como habitual, protagonista da quadra, "aquecendo" a cidade nos dias frios de inverno. Serão cerca de 450 mil lâmpadas em brilhar em várias artérias da cidade, estando o epicentro instalado no Rossio, onde pontificará uma instalação em formato de coração com oito metros de altura, significando a "localização de relevo da cidade de Viseu no coração de Portugal".

Também não vai faltar aquele que é já um dos pontos de encontro e compra privilegiados desta época: o Mercado de Natal. Em 2023, a autarquia renova a organização desta iniciativa, que se estende à Rua Direita, em colaboração com a Associação Comercial do Dis-

trito de Viseu (ACDV), no âmbito do VISEU NATAL.

Artesanato, Doçaria Tradicional, Licores e Vinhos do Dão, Fruta e frutos secos, Flores, Chocolataria, Padaria, Queijaria e Charcutaria tradicionais irão integrar o leque de produtos para exposição e venda, opções ideais para rechear uma mesa de Natal ou para oferecer aos amigos e à família.

O programa musical renova o seu caráter descentralizado e irá abranger as freguesias do concelho, com o regresso do "Cantando o Natal", a par de mais uma edição da Rota dos Presépios de Viseu, esta pela primeira vez com votação online para eleger o melhor presépio.

Destaque também para a Aldeia do Pai Natal na Rua Direita (espaço exterior do Palácio dos Silveiras). Aqui, o "senhor das barbas brancas" estará de braços abertos para conhecer os mais pequenos e os

seus desejos para a noite mais mágica do ano. E também para a 13ª Gala de Solidariedade da APPACDM de Viseu, a 19 de dezembro, pelas 21 horas.

Nesta edição do VISEU NATAL, a Associação Comercial do Distrito de Viseu, em parceria com o Município, promoverá mais um Concurso de Montras de Natal. A este propósito, Gualter Mirandez, presidente da instituição, acredita que o comércio de rua venha a faturar mais, e sublinha que "Viseu tem todos os ingredientes para ser uma referência nas festividades natalícias a nível nacional".

De regresso está também o Comboio Turístico. De 8 de dezembro a 7 de janeiro, o comboio partirá do Rossio, todos os dias da semana: de sábado a quinta-feira, entre as 10 e as 12 horas e as 15 e as 19 horas; e à sexta-feira, entre as 15 e as 19 horas e as 21 e as 23 horas.